

PROCESSO N.º 01580.062281/2014-87  
TERMO N.º 049/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, GARÇONARIA E CARREGADOR, COM FONECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA ANCINE NO RIO DE JANEIRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.313.874/0001-88, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, localizada na Estrada do Galeão, 691- sala 207, Jardim Guanabara, CEP n.º 21931-243, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Talita de Fraia Bastos, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo Detran-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º **01580.062281/2014-87**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2014**, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 2.271, de 07 de Julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI n.º 02/2008, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas.



Agência Nacional do Cinema

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do preço e a prorrogação ordinária do prazo de vigência, por mais 12 meses, alterando-se as Cláusulas **Segunda** – Da Vigência, **Terceira** – Do Preço, **Quarta** – Da Dotação Orçamentária, e **Sétima** – Da Garantia de Execução, do **Contrato nº 050/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Copeiragem, Garçonaria e Carregador, com o fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios e equipamentos, para atendimento da demanda do Escritório Central da **Agência Nacional do Cinema** no Rio de Janeiro, nas suas diversas atividades não contempladas pelo plano de cargos deste órgão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula Segunda – Da Vigência, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 05/01/2015, terminando em 04/01/2016, por mais um período de 12 (doze) meses, de 05/01/2016 até 04/01/2017, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

- 3.1 O valor global estimado do Contrato nº 050/2014, para um período de 12 meses, passa, após a repactuação, de **R\$ 923.787,00** (novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais) para **R\$ 968.144,04** (novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
- 3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 4,80 % (quatro vírgula oitenta).
- 3.3 Será pago à CONTRATADA o valor de R\$ 36.964,20 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) referente à repactuação relativa ao período retroativo ao qual a empresa faz jus (março a dezembro de 2015).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 050/2014, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global estimado de **R\$ 968.144,04** (novecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro



## Agência Nacional do Cinema

centavos), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Primeiro Termo Aditivo, mantidas as condições de pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o ano 2015, Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa - Nacional, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº. 2015NE800096 (PI 4CNM0170001, Fonte de Recurso 0100), emitida em 25/02/2015, no valor de R\$ 69.158,69 e posteriores reforços de empenho.
- 5.2 Consta na Lei Orçamentária 2016 o valor necessário ao custeio das despesas ora pactuadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 Altera-se a **Cláusula Sétima**, devendo a **CONTRATADA** complementar a garantia prestada no Contrato nº 050/2014, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, ou seja, **R\$ 48.407,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

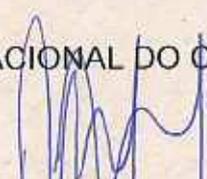
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo

**Agência Nacional do Cinema**

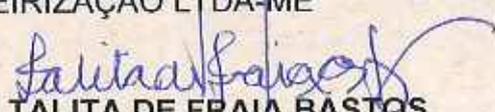
em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de JANEIRO 2016 de 2015.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

  
**MANOEL RANGEL NETO**  
Diretor-Presidente

**CONTRATADA: FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**

  
**TALITA DE FRAIA BASTOS**  
Sócia-Diretora

**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

  
Margarita A. N. Del Prado Kling  
Coordenadora de Gestão de Contratos  
ANCINE / SIAPE nº 1798729

